



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Osasco - Serviço de Administração**

DESPACHO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA ELETRÔNICA**

Processo SEI 006.00440279/2026-49

Objeto: Aquisição de Laminado de Espuma (colchão) destinado ao atendimento da população prisional do Complexo Penal de Osasco.

Valor estimado/contratação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Contratada: ATENAS ESPUMAS E PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ: 03.882.514/0001-06.

AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente o Memorando de Solicitação, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a proposta comercial, a justificativa da contratação, a demonstração da disponibilidade orçamentária e os demais documentos que integram a instrução processual;

Considerando a necessidade de aquisição de **Laminado de Espuma (colchão)** para atendimento da população prisional do Complexo Penal de Osasco, em razão da redução do estoque disponível no Almoxarifado e da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do material necessário ao regular funcionamento da Unidade;

Considerando que a ausência do material poderá comprometer o atendimento das necessidades dos custodiados e ocasionar risco de desabastecimento, especialmente diante da necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento das demandas ordinárias e eventuais;

Considerando, ainda, a **proximidade do encerramento da execução orçamentária do exercício de 2026, previsto para iniciar-se no mês de novembro**, circunstância que reduz o período disponível para conclusão do procedimento, emissão do empenho e efetiva aquisição e entrega dos materiais;

Considerando que eventual realização de procedimento competitivo poderá resultar em **item deserto ou fracassado**, seja pela ausência de propostas válidas, pela apresentação de preços incompatíveis com os valores estimados ou pelo não atendimento integral das especificações previstas no Termo de Referência, circunstância que poderá demandar a realização de novo procedimento e, conseqüentemente, ampliar o prazo para obtenção do material;

Considerando que a ocorrência de eventual fracasso ou deserto do item, diante do reduzido estoque e da proximidade do encerramento do exercício, poderá ocasionar **desabastecimento da Unidade e prejuízo ao atendimento da população prisional**;

Considerando que a contratação direta se enquadra na hipótese prevista no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o limite legal vigente, o somatório das despesas com objetos de mesma natureza no exercício e os demais requisitos previstos na legislação;

Considerando o disposto no **Decreto Estadual nº 68.304/2024**, especialmente quanto aos procedimentos aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação;

Considerando a justificativa constante dos autos para adoção da contratação direta **sem disputa eletrônica**, fundamentada nas características do objeto, na baixa complexidade da aquisição, na necessidade de recomposição do estoque, na compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado e nos riscos decorrentes da realização de procedimento competitivo neste momento, notadamente a possibilidade de fracasso ou deserto do item e consequente desabastecimento;

Considerando, ainda, que a Administração deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, razoabilidade e motivação;

AUTORIZO, nos termos do artigo 72 e do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, o **prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica**, para aquisição de **Laminado de Espuma (colchão)**, destinado ao atendimento da população prisional do Complexo Penal de Osasco, no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, junto à empresa **ATENAS ESPUMAS E PLÁSTICOS LTDA.**, CNPJ nº **03.882.514/0001-06**, por ter apresentado proposta considerada vantajosa e compatível com os preços de mercado, desde que mantidas as condições constantes dos autos.

A presente autorização fica condicionada à **prévia confirmação da regularidade da documentação de habilitação e qualificação da empresa, da inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, da manutenção da compatibilidade do preço com a pesquisa realizada, da existência de disponibilidade orçamentária suficiente e do atendimento integral aos demais requisitos estabelecidos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável.**

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação e à publicidade dos atos exigíveis, com a devida juntada aos autos dos documentos comprobatórios correspondentes, assegurando-se a transparência, a rastreabilidade e a adequada prestação de contas.

Osasco, **07 de outubro de 2026.**

FABIO LUIS MONTINI
Chefe de Departamento
Complexo Penal de Osasco



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis Montini, Chefe de Departamento**, em 07/10/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124041130** e o código CRC **018C91BB**.